



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 786/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Departamento de Compras

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Processo Administrativo:	786/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Unidade Requisitante:	Departamento de Comunicação – Câmara Municipal de Catalão/GO
Prazo Contratual:	03 (três) meses
Fonte de Recurso:	Dotação Orçamentária: 02.01.01.031.1001.4.0013.3.90.39
Fiscal do Contrato:	Aldevon Leão de Amorim – Matrícula: 1223 – Portaria nº 251/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Local de Execução:	Plenário da Câmara Municipal de Catalão/GO e demais locais do Programa Câmara Itinerante

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de captação, gravação, produção e transmissão ao vivo (streaming) de áudio e vídeo, via internet, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Catalão/GO, incluindo a disponibilização posterior dos conteúdos gerados em meio digital.

A contratação será realizada sob demanda, sendo a unidade de medição dos serviços a sessão ou evento efetivamente realizado. Para fins de estimativa e formação de preços, o quantitativo previsto é de até 20 (vinte) sessões/eventos no período contratual, considerando o caráter emergencial da contratação, que visa suprir necessidade imediata enquanto se formaliza o correspondente processo licitatório para contratação por 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamento Legal

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

2.2. Justificativa da Necessidade

A transmissão ao vivo das sessões legislativas constitui instrumento fundamental para a concretização do princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da CRFB/1988) e do direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, inciso XXXIII, da CRFB/1988; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação).

A Câmara Municipal de Catalão/GO possui compromisso institucional com a transparência ativa, de modo que a interrupção das transmissões ao vivo representaria grave retrocesso no atendimento ao cidadão e violação dos princípios que norteiam a Administração Pública.

A contratação emergencial visa garantir a continuidade das transmissões enquanto se instrui e formaliza o processo licitatório regular, estimado para o prazo de 12 (doze) meses, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos institucionais.

2.3. Adequação ao Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021

A solução adotada representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para satisfação da necessidade pública identificada, observadas as exigências de qualidade mínima e as disposições do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o processo licitatório destina-se a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contratada compreenderá a prestação de serviços técnicos integrados de audiovisual para cobertura das sessões e eventos institucionais da Câmara Municipal de Catalão/GO, abrangendo as seguintes etapas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

3.1. Captação e Produção

Captação simultânea por meio de, no mínimo, 04 (quatro) pontos de filmagem, assegurando cobertura completa do plenário, incluindo mesa diretora, parlamentares, tribuna e visão geral do ambiente.

3.2. Transmissão ao Vivo

Transmissão em tempo real via plataformas de streaming compatíveis com redes sociais e/ou canal institucional da Câmara Municipal, com resolução mínima Full HD (1080p) e sincronização adequada entre áudio e vídeo.

3.3. Gravação e Edição

Gravação integral dos eventos com posterior edição técnica, incluindo cortes, ajustes de áudio e vídeo, tratamento do material bruto e organização dos arquivos por data e tipo de evento.

3.4. Disponibilização dos Conteúdos

Entrega dos arquivos editados em formato digital compatível (preferencialmente MP4 ou equivalente) em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após a realização de cada sessão ou evento, com manutenção de backup durante toda a vigência contratual.

3.5. Câmara Itinerante

A contratada deverá estar apta a realizar os serviços também em locais externos ao plenário principal, no âmbito do Programa Câmara Itinerante, com a mesma qualidade técnica exigida para eventos realizados na sede.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

4.1. Captação de Imagem

- Mínimo de 04 (quatro) pontos simultâneos de captação de imagem;
- Qualidade mínima Full HD (1080p) – nitidez, estabilidade e adequada reprodução visual;
- Enquadramentos variados contemplando, obrigatoriamente:
 - Mesa diretora;
 - Parlamentares;
 - Tribuna;
 - Visão geral do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

4.2. Transmissão ao Vivo (Streaming)

- Resolução mínima Full HD (1080p);
- Estabilidade de sinal, evitando interrupções frequentes;
- Sincronização adequada entre áudio e vídeo;
- Compatibilidade com redes sociais e/ou site institucional da Câmara;
- Capacidade de gerenciamento em tempo real, incluindo troca de câmeras, inserções e ajustes operacionais.

4.3. Qualidade de Áudio

- Clareza e inteligibilidade das falas;
- Ausência de ruídos excessivos ou interferências;
- Integração com o sistema de som do plenário ou solução técnica equivalente;
- Sincronização adequada entre áudio e vídeo.

4.4. Edição e Tratamento de Conteúdo

- Cortes, ajustes de áudio e vídeo e tratamento técnico do material gravado;
- Organização dos arquivos por data e tipo de evento;
- Entrega do conteúdo final em formato digital compatível (MP4 ou equivalente).

4.5. Disponibilização e Entrega dos Arquivos

- Prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento;
- Arquivos de vídeo editados;
- Arquivos de áudio, quando solicitado;
- Fotografias do evento, quando houver cobertura fotográfica;
- Manutenção de backup dos arquivos durante toda a vigência contratual.

4.6. Equipe Técnica Mínima

- 01 (um) profissional responsável pela direção técnica e operacional da transmissão;
- Operadores de câmera em quantitativo compatível com os pontos mínimos de captação exigidos;
- 01 (um) profissional responsável pela operação da transmissão ao vivo e edição básica em tempo real.

4.7. Infraestrutura Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de equipamentos, softwares, sistemas, conectividade e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. A definição das soluções tecnológicas ficará a critério da contratada, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados devidamente executados quando observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

1. Transmissão ao vivo realizada sem interrupções injustificadas durante toda a sessão ou evento;
2. Qualidade de imagem em resolução mínima Full HD (1080p) com estabilidade visual;
3. Qualidade de áudio com clareza, inteligibilidade e ausência de ruídos excessivos;
4. Sincronização adequada entre áudio e vídeo durante toda a transmissão;
5. Entrega dos arquivos editados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
6. Arquivos entregues em formato digital compatível (MP4 ou equivalente), devidamente organizados por data e tipo de evento;
7. Apresentação de relatório circunstanciado de cada sessão/evento ao fiscal do contrato;
8. Ausência de reclamações formais registradas pelos usuários finais quanto à qualidade da transmissão.

O não atendimento a quaisquer dos critérios acima implicará a não aceitação do serviço e a consequente aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, compete à CONTRATADA:

9. Prestar os serviços nas datas e horários determinados pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao início de cada sessão ou evento;
10. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11. Designar profissional responsável para manter contato permanente com o fiscal do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

12. Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
13. Garantir equipe técnica mínima qualificada conforme especificado neste Termo de Referência;
14. Responder, em caráter exclusivo, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
15. Manter sigilo sobre informações e documentos referentes às atividades da CONTRATANTE de que venha a tomar conhecimento;
16. Efetuar a entrega dos arquivos audiovisuais editados no prazo máximo de 48 horas após cada evento;
17. Manter backup dos arquivos produzidos durante toda a vigência contratual;
18. Apresentar relatório circunstanciado das sessões realizadas mensalmente para fins de medição e pagamento;
19. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer irregularidade ou situação que comprometa a execução dos serviços;
20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
21. Cumprir as normas de segurança, saúde e proteção ambiental pertinentes;
22. Não subcontratar o objeto principal do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
24. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a plena execução dos serviços, incluindo acesso às instalações do plenário e demais locais;
25. Designar fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução;
26. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades observadas na execução dos serviços;
27. Fornecer à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informações sobre as sessões e eventos a serem cobertos;
28. Disponibilizar infraestrutura básica do plenário, incluindo acesso à rede elétrica e pontos de conexão disponíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

29. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
30. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e elaborar relatórios periódicos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Forma de Execução

Os serviços serão executados sob demanda, por chamado formal do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Catalão/GO, com convocação da CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início de cada sessão ou evento.

A execução dos serviços deverá contemplar, de forma integrada e contínua, a captação de imagens e áudio com qualidade técnica compatível com transmissões institucionais oficiais, a operação de equipamentos de filmagem, a direção e edição em tempo real (corte de câmeras), a transmissão simultânea por meio de plataformas digitais e a gravação integral do conteúdo produzido.

A transmissão deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do canal oficial da Câmara Municipal na plataforma YouTube, bem como ser disponibilizada no portal institucional da Câmara, garantindo ampla acessibilidade ao público.

A contratada deverá assegurar que a captação das imagens observe critérios técnicos adequados, especialmente no que se refere ao enquadramento dinâmico do orador, de modo que a câmera responsável pela cobertura dos vereadores esteja permanentemente direcionada àquele que estiver no uso da palavra, conforme a condução da sessão pela Presidência.

A edição em tempo real deverá ser realizada por meio de mesa de corte (switcher) de vídeo profissional (física ou via software), garantindo transições de imagem suaves e sem interrupções abruptas. A contratada também ficará responsável pela inserção, em tempo real, de caracteres (legendas/lower thirds) contendo a identificação da sessão e o nome e partido do vereador, cidadão ou autoridade enquanto este estiver no uso formal da palavra.

A contratada será a responsável técnica pela gestão da publicação e organização do conteúdo na plataforma YouTube e no Portal da Câmara, devendo configurar todos os elementos de Metadados e Identidade Visual, compreendendo:

- Título da Transmissão: Elaboração de títulos claros e padronizados, seguindo o modelo oficial (ex: 'Sessão Ordinária Nº XX – DD/MM/AAAA').



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

- Miniatura Personalizada (Thumbnail/Capa): Criação e inserção de imagem de capa para cada vídeo, contendo a identificação visual da Câmara Municipal, o tipo de evento e a data, visando a organização estética do canal e facilidade de localização pelo cidadão.
- Descrição do Vídeo: Preenchimento do campo de descrição com a pauta resumida da sessão e links para documentos pertinentes no Portal da Câmara.
- Marcadores de Capítulo: Identificação dos principais blocos da sessão na linha do tempo do vídeo (ex: Pequeno Expediente, Ordem do Dia, Explicações Pessoais), facilitando a navegação do usuário final.
- Organização em Playlists: Manutenção dos vídeos organizados em listas de reprodução específicas por tipo de sessão e por ano legislativo

8.2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, quatro câmeras, sendo uma destinada exclusivamente à captação da mesa da presidência, outra dedicada ao enquadramento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), garantindo acessibilidade ao público com deficiência auditiva, e uma terceira destinada à cobertura dos vereadores, com movimentação e ajuste de enquadramento conforme o uso da palavra.

Em relação à câmera dedicada exclusivamente ao intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a contratada deverá assegurar iluminação adequada e enquadramento frontal estático que permita a perfeita visualização das expressões faciais e dos sinais, sem sombras ou distorções, garantindo a plena acessibilidade aos telespectadores com deficiência auditiva.

A qualidade mínima exigida para captação e transmissão será em alta definição (HD), sendo recomendável a utilização de equipamentos com capacidade Full HD, de modo a assegurar melhor qualidade de imagem e maior nitidez das transmissões.

A captação de áudio deverá garantir plena inteligibilidade da fala, podendo ser realizada por integração com o sistema de som do plenário ou por microfonação própria, sendo vedada a captação exclusivamente ambiente quando comprometer a qualidade.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais aptos à operação dos equipamentos, direção de transmissão e solução de eventuais intercorrências técnicas, sendo responsável por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários e logísticos decorrentes da execução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

O sistema de processamento de vídeo (computador/encoder) deverá possuir hardware dedicado à codificação (H.264/H.265) que suporte o bitrate necessário para transmissão HD sem perda de quadros (dropped frames).

A equipe deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto para cada sessão ou evento, a fim de realizar a montagem dos equipamentos, testes de funcionamento e ajustes necessários à perfeita execução dos serviços

8.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

As sessões terão duração média de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por tempo indeterminado, conforme a necessidade de conclusão da pauta, não sendo admitida a interrupção da transmissão em razão da extrapolação desse tempo, tampouco a cobrança de valores adicionais por tal motivo, uma vez que tal característica é inerente à dinâmica das atividades legislativas.

A convocação para prestação dos serviços será realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

A transmissão deverá ocorrer de forma contínua, sem interrupções injustificadas, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias à manutenção da qualidade do serviço durante toda a execução.

8.5. DA RESPONSABILIDADE PELA INFRAESTRUTURA DE INTERNET

A infraestrutura de internet utilizada para a transmissão será disponibilizada pela Câmara Municipal de Catalão, cabendo à contratada a correta configuração dos equipamentos e sistemas de transmissão.

Considerando que a rede de internet disponibilizada pela Contratante é de uso comum das dependências da Câmara Municipal, a contratada deverá realizar testes de conectividade e de taxa de transmissão (upload) com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início de cada evento. Para mitigar riscos de instabilidade por tráfego de terceiros, a Administração envidará esforços, por meio de seu departamento de TI, para o isolamento da rede (VLAN) ou reserva de banda dedicada aos equipamentos de transmissão da contratada durante o período das sessões.

A contratada não será responsabilizada por falhas, interrupções ou degradação da qualidade da transmissão decorrentes exclusivamente de instabilidade, oscilação ou insuficiência da rede de internet fornecida pela contratante, desde que não haja falha na configuração ou operação dos equipamentos sob sua responsabilidade

8.6. DOS ENTREGÁVEIS E DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

Para cada sessão ou evento realizado, a contratada deverá disponibilizar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os arquivos digitais correspondentes, compreendendo, no mínimo, o vídeo completo da transmissão, arquivo de áudio em formato compatível com posterior edição e elaboração de atas, bem como registro fotográfico digital do evento.

Como medida de segurança e redundância, a contratada deverá realizar, obrigatoriamente, a gravação local simultânea da íntegra da sessão em mídia física própria (HD externo, SSD ou computador local). Em caso fortuito de queda, instabilidade ou interrupção da internet fornecida pela Câmara Municipal, a gravação local garantirá a preservação contínua do conteúdo em alta resolução (HD ou Full HD), o qual deverá ser carregado (upload) na plataforma YouTube e entregue à Administração de forma integral logo após o restabelecimento da conexão, devendo a contratada manter tal arquivo em seu acervo por, no mínimo, 60 (sessenta) dias após a realização da sessão.

Os arquivos deverão ser organizados, identificados por data e tipo de sessão, e disponibilizados por meio de plataforma digital em nuvem ou outro meio eletrônico previamente acordado, garantindo fácil acesso, download e arquivamento.

8.7. Local de Execução

Os serviços serão prestados, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Catalão/GO e, extraordinariamente, em outros locais definidos no âmbito do Programa Câmara Itinerante, dentro dos limites do Município de Catalão/GO.

8.4. Quantitativo Estimado

Estima-se a necessidade de contratação de até 20 (vinte) sessões/eventos no período contratual de 03 (três) meses, considerando:

- Média de 05 (cinco) sessões ordinárias mensais;
- Período estimado de 03 (três) meses de contratação emergencial;
- Possibilidade de ocorrência de sessões extraordinárias, solenes e audiências públicas;
- Margem prudencial para eventuais demandas adicionais.

O quantitativo acima constitui estimativa para fins de formação de preços, não gerando obrigação de convocação integral por parte da CONTRATANTE, que pagará exclusivamente pelas sessões/eventos efetivamente realizados.

8.4. Preposto



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

A CONTRATADA deverá indicar, até a assinatura do contrato, preposto com poderes para representá-la durante a execução dos serviços, o qual deverá estar disponível para contato durante todo o período contratual.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fiscal do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida por Aldevon Leão de Amorim, Matrícula nº 1223, designado pela Portaria nº 251/2025, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Atribuições do Fiscal

31. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas;
32. Atestar as notas fiscais, confirmando a execução satisfatória dos serviços;
33. Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
34. Notificar a CONTRATADA formalmente em caso de irregularidades, comunicando à autoridade superior para adoção de medidas cabíveis;
35. Elaborar relatório mensal de acompanhamento da execução contratual;
36. Encaminhar à autoridade competente as solicitações de pagamento devidamente atestadas.

9.3. Reuniões de Acompanhamento

O fiscal do contrato poderá convocar reuniões de acompanhamento sempre que julgar necessário, especialmente para avaliação da qualidade dos serviços prestados e resolução de eventuais pendências.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Forma de Medição

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no número de sessões e eventos efetivamente executados no período, mediante:

- Registro das sessões realizadas, com indicação de data, hora e local;
- Relatório circunstanciado emitido pela CONTRATADA, contendo descrição dos serviços prestados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

- Atestado do fiscal do contrato, confirmando a execução satisfatória dos serviços.

10.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de:

- Relatório detalhado das sessões/eventos realizados no período;
- Comprovante de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e tributos federais, estaduais e municipais);
- Atestado de conformidade emitido pelo fiscal do contrato.

10.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Retenções e Descontos

Serão procedidas as retenções legais cabíveis, incluindo ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF, nos termos da legislação tributária vigente. Em caso de irregularidade fiscal da CONTRATADA, o pagamento ficará retido até a regularização da pendência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa:

11.1. Advertência

Cabível para infrações de natureza leve, assim consideradas aquelas que não causem prejuízo ao erário ou à execução do objeto contratual.

11.2. Multa

- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em caso de descumprimento de prazo de entrega dos arquivos audiovisuais.

11.3. Impedimento de Licitar e Contratar

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Catalão/GO, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Declaração de Inidoneidade

Aplicável nas hipóteses de infrações graves, com efeitos em todo território nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

As multas poderão ser cumuladas com as demais sanções. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais;
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) de capacidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de transmissão ao vivo (streaming) de eventos;

- Declaração de que dispõe de equipamentos e equipe técnica suficiente para a execução dos serviços.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação de regularidade fiscal.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, correspondendo o item à unidade de serviço por sessão/evento realizado.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por sessão/evento, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

No caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços técnicos de captação, gravação, produção e transmissão ao vivo (streaming) de áudio e vídeo, via internet, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais	SESSÃO	20	R\$ 1.623,84	R\$ 32.476,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

	realizados pela Câmara Municipal de Catalão/GO, incluindo a disponibilização posterior dos conteúdos gerados em meio digital.				
--	---	--	--	--	--

O valor MÁXIMO ESTIMADO da contratação para este certame será de R\$ 32.476,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) cujos valores médios foram apurados pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, pesquisa realizada com Empresas aptas na prestação dos serviços ora licitados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Resolução nº 006/2023 da Câmara Municipal de Catalão. Foram adotados critérios técnicos objetivos para identificação, coleta, análise e tratamento dos dados de mercado, com vistas à obtenção de estimativa confiável, compatível com a realidade das contratações vigentes na Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

O preço de referência corresponderá ao valor médio das propostas válidas obtidas na pesquisa de mercado, excluídas as propostas inexequíveis ou com valores discrepantes, e será inserido no processo administrativo antes da formalização da contratação.

O valor total estimado do contrato corresponderá ao produto do preço unitário por sessão/evento multiplicado pelo quantitativo estimado de 20 (vinte) sessões, observando-se a dotação orçamentária disponível.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação Orçamentária:	02.01.01.031.1001.4.0013.3.90.39
Natureza da Despesa:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A autoridade competente deverá declarar a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa decorrente da presente contratação, com indicação da disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro antes da assinatura do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

16. GESTÃO DE RISCOS

Em observância ao princípio da eficiência e às boas práticas de gestão pública, identificam-se os seguintes riscos associados à contratação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Falha técnica dos equipamentos durante transmissão	Média	Alto	Exigência de equipamentos reserva e equipe técnica capacitada; previsão de penalidade por interrupção injustificada.
Falha na conectividade de internet no local	Média	Alto	Contratada deverá providenciar solução de conectividade própria (4G/5G) como contingência.
Descumprimento do prazo de entrega dos arquivos	Baixa	Médio	Previsão de multa específica por atraso na entrega; fiscalização rigorosa pelo gestor.
Qualidade de imagem/áudio abaixo do padrão mínimo	Baixa	Alto	Critérios objetivos de aceitação; não atestação do serviço em caso de qualidade insatisfatória.
Indisponibilidade da contratada para eventos extras	Baixa	Médio	Previsão contratual de prazo mínimo de convocação e penalidade por recusa.

17. SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 11, inciso IV, e ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU e da Política Nacional de Sustentabilidade, a CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas:

- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética (PROCEL, ENERGY STAR ou equivalente);
- Adoção de práticas para minimização de resíduos sólidos no desenvolvimento dos serviços;
- Armazenamento e entrega preferencial de arquivos em meio digital, reduzindo o uso de mídias físicas;
- Observância das normas de descarte adequado de resíduos eletrônicos;
- Preferência por veículos com menor emissão de poluentes para deslocamento da equipe técnica.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional e mediante justificativa fundamentada, pelo período necessário até a conclusão do processo licitatório regular, respeitados os limites legais.

No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Serviços, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as contratações públicas.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes da primeira ordem de serviço, a contratada deverá participar de reunião de alinhamento técnico com a assessoria de



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

comunicação e o departamento de TI da Câmara para validar o fluxo de transmissão e os modelos de metadados e capas

O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da primeira convocação formal pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e emissão da correspondente Ordem de Serviço.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato, imediatamente após a execução de cada sessão/evento, por meio de registro no relatório de acompanhamento, verificando a conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

19.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação dos arquivos entregues, atestado pelo fiscal do contrato e aprovação pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Rejeição e Refazimento

Caso os serviços não correspondam às especificações exigidas, o fiscal notificará formalmente a CONTRATADA para refazimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

20. DO MODELO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base no número de sessões efetivamente executadas no período, sendo o pagamento efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de relatório detalhado das sessões realizadas.

O pagamento estará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - CNPJ nº 00.833.942/0001-50, Avenida Nicolau Abrão, nº 175, Centro, Catalão, Goiás.**

Todas as Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

- Comprovante de execução e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo licitatório ou de contratação direta como peça fundamental, devendo o instrumento contratual incorporar suas disposições por referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais de Direito Administrativo, na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos demais normativos aplicáveis à matéria.

Qualquer alteração nas especificações constantes deste Termo de Referência deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente, com registro nos autos do processo administrativo correspondente.

Integram o presente Termo de Referência, como anexos, os modelos de proposta comercial, relatório de serviços e demais instrumentos necessários à formalização e execução contratual, a serem disponibilizados pela Câmara Municipal de Catalão/GO.

Catalão/GO, 20 de maio de 2026.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão

Jair Humberto da Silva.

Presidente Câmara Municipal de Catalão/GO